



☐ Seguro Novo	☐ Alteração	Apólice	
Sucursal			
Colaborador			
Mediador	207074605	Banco Comercial Português SA	



TOMADOR DO SEGURO

Nome:		
Morada:		Código Postal: -
		Localidade:
Data de Nascimento:	Sexo: ☐ M ☐ F	Estado Civil:
BI/Cartão Cidadão:	N.º Contribuinte:	Profissão:
Telefone (casa):	Telefone (emprego):	Telemóvel:
CAE:	Atividade:	E-mail:
Qualidade em que Segura:	☐ Proprietário	☐ Locatário
	☐ Usufrutuário	☐ Adquirente com reserva de propriedade

SEGURADO

Nome:		
Morada:		Código Postal: -
		Localidade:
Data de Nascimento:	Sexo: ☐ M ☐ F	Estado Civil:
BI/Cartão Cidadão:	N.º Contribuinte:	Profissão:
Telefone (casa):	Telefone (emprego):	Telemóvel:
E-mail:		
Qualidade em que Segura:	☐ Proprietário	☐ Locatário
	☐ Usufrutuário	☐ Adquirente com reserva de propriedade

CONDUTOR HABITUAL

Nome:		
Morada:		Código Postal: -
		Localidade:
Data de Nascimento:	Sexo: ☐ M ☐ F	Estado Civil:
BI/Cartão Cidadão:	N.º Contribuinte:	Profissão:
N.º Carta Condução:	Data Emissão:	
N.º de Anos sem Sinistros:	N.º de Sinistros com nos Últimos 5 anos:	
E-mail:		

VEÍCULO SEGURO

Tipo de Veículo:	Categoria:	Ano de Construção:
Matrícula:	Marca:	Modelo:
Combustível:	Versão:	Cilindrada (cc):
Peso Bruto (Kg):	Valor do Veículo (€):	Valor dos Extras (€):
Descrição dos Extras (mencionar e valorizar por unidade):		
Capital a segurar em Danos Próprios (€):		
O Veículo possui atrelado? Sim ☐ Não ☐	Marca:	Modelo:
	Ano de Construção:	Peso:
Matrícula:		
O veículo que se pretende segurar apresenta-se em bom estado de conservação e sem danos visíveis? ☐ Sim ☐ Não		
Se não, especifique:		

Tomador do seguro/ Segurado: _____

ENTIDADE COM INTERESSE NA APÓLICE

Nome:

DATA DE INÍCIO, TIPO DE CONTRATO E PAGAMENTO DOS PRÉMIOS

Data de Início:

Data de Fim:

(Nos termos legais, havendo aceitação da presente proposta, a cobertura dos riscos verifica-se apenas com o pagamento do prémio ou fração devidos.)

Tipo de Contrato:

☐ Ano e Seguintes

Periodicidade de Pagamento do Prémio:

☐ Anual

Ao primeiro pagamento do prémio ou fração indicada acresce o custo de Apólice ou de Ata Adicional e os respetivos encargos legais no valor de 5,58€ e de Carta Verde 1,30€ (estes valores já incluem encargos legais)

A Campanha Mês de Portugal é válida de 1 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015 e destina-se exclusivamente a Clientes do Millennium Bcp Residentes no Exterior que cumpram um dos critérios de elegibilidade definidos.

O valor total do benefício que vier a ser concedido no prémio do Seguro de Saúde Médicos ou do Seguro Automóvel Móbil ou no do Seguro Multirriscos Habitação Homin, será aferido em função do cumprimento do critério de elegibilidade apurado (património financeiro transferido e aplicado + apresentação de 1 ou 2 novos Clientes), podendo ascender a:

- €200,00 para Clientes que reforcem a relação com o Millennium Bcp com transferência e aplicação de pelo menos 25.000€ + apresentam 1 novo Cliente (*member get member*);
- €400,00 para Clientes que reforcem a relação com o Millennium Bcp com transferência e aplicação de pelo menos 25.000€ + apresentam 2 novos Clientes (*member get member*);

Ao abrigo desta campanha e desde que garantidos os critérios elegíveis, o benefício que vier a ser concedido será válido para a 1ª anuidade do seguro subscrito e processado numa única tranche.

O Cliente perderá o direito aos benefícios previstos/obtidos no âmbito da presente campanha, devendo proceder à restituição ao Banco das quantias entretanto recebidas a título de benefício caso:

a) proceda ao cancelamento ou anulação da apólice de seguro nos 24 meses subsequentes à sua subscrição/efetivação, exceto em situações de justa causa;

b) encerre a conta ou deixe de cumprir os requisitos de elegibilidade definidos como critério de elegibilidade, (património financeiro e aplicado + apresentação de 1 ou 2 novos Clientes) nomeadamente no que se refere aos montantes que deram origem ao benefício atribuído, durante o período de fidelização.

COBERTURAS, CAPITAIS SEGUROS E FRANQUIAS							
		Ligeiros, Mistos e Caminhetas			2 Rodas		Restantes Veículos
Cobertura		☐ MÓBIS MINI	☐ MÓBIS EXTRA	☐ MÓBIS TOP	☐ MÓBIS EXTRA	☐ MÓBIS TOP	☐ MÓBIS TOP
Responsabilidade Civil (selecionar opção pretendida)		☒	☒	☒	☒	☒	☒
		6.000.000€ ☒	6.000.000€ ☐	6.000.000€ ☐	6.000.000€ ☐	6.000.000€ ☐	6.000.000€ ☐
		-	50.000.000€ ☐	50.000.000€ ☐	50.000.000€ ☐	50.000.000€ ☐	50.000.000€ ☐
Assistência em Viagem (selecionar opção pretendida) Ver Condição Especial		☒	☒	☒	☒	☒	
		Base ☒	Base ☐	Base ☐	Base ☐	Base ☐	-
		-	Total ☐	Total ☐	Total ☐	Total ☐	
Proteção Jurídica		☒	☒	☒	☒	☒	-
Ocupantes da Viatura (MIP/DT) (selecionar opção pretendida)	Opção 1		☒	☒			☐
	Opção 2	-	10.000€/1.000€ ☐	10.000€/1.000€ ☐	-	-	-
	Opção 3		15.000€/1.500€ ☐	15.000€/1.500€ ☐			15.000€/1.500€ ☐
Quebra Isolada de Vidros (selecionar opção pretendida)	Opção 1		25.000€/2.500€ ☐	25.000€/2.500€ ☐			25.000€/2.500€ ☐
	Opção 2		☐	☒			☐
	Opção 3	-	750€ ☐	750€ ☐	-	-	-
	Opção 4		1.000€ ☐	1.000€ ☐			-
			1.500€ ☐	1.500€ ☐			1.500€ ☐
			2.500€ ☐	2.500€ ☐			2.500€ ☐
Bagagem		-	-	500€ ☐	-	-	-

Choque Colisão ou Capotamento (selecionar opção pretendida)	Rede Oficinas Recomendadas	-	-	☒	-	☒	☐
	Total	-	-	Valor Venal ☐	-	Valor Venal ☐	Valor Venal ☐
Incêndio Raio ou Explosão		-		Valor Venal ☒	-	Valor Venal ☐	Valor Venal ☐
Furto ou Roubo		-	Valor Venal ☐	Valor Venal ☒	-	Valor Venal ☐	Valor Venal ☐
Fenómenos da Natureza		-	-	Valor Venal ☐	-	-	Valor Venal ☐
Atos de Vandalismo		-	-	Valor Venal ☐	-	-	Valor Venal ☐
Veículo de Substituição - Acidente (Máx. 30 dias ano)		-	☐	☐	-	-	-
Veículo de Substituição - Avaria ⁽¹⁾ (Máx. 5 dias sinistro/10 dias ano)		-	☐	☐	-	-	-

⁽¹⁾ Esta cobertura só pode ser subscrita em conjunto com a cobertura “Veículo de Substituição por Acidente”

Legenda:

- ☒ - Cobertura Incluída
- ☐ - Cobertura Opcional

Tomador do seguro/ Segurado: _____

FRANQUIAS		
LIGEIROS, MISTOS E CAMINHETAS	2 RODAS	RESTANTES VEÍCULOS
Quebra Isolada de Vidros (QIV) ☐ Sem franquia ☐ 25€ ☐ 50€ ☐ 75€	Quebra Isolada de Vidros (QIV) -	Quebra Isolada de Vidros (QIV) -
Choque, Colisão e Capotamento ☐ Sem franquia ☐ 2% ☐ 4% ☐ 8% ☐ 12% ☐ 20%	Choque, Colisão e Capotamento ☒ 20%	Choque, Colisão e Capotamento ☐ Sem franquia ☐ 2% ☐ 4% ☐ 8% ☐ 12% ☐ 20%
Incêndio Raio Explosão (IRE) ☒ 2%	Incêndio Raio Explosão (IRE) ☒ 20%	Incêndio Raio Explosão (IRE) ☒ 2%
Furto ou Roubo (FRB) ☒ Sem franquia	Furto ou Roubo (FRB) ☒ 20%	Furto ou Roubo (FRB) ☒ Sem franquia
Fenómenos da Natureza (FDN) ☒ 2%	-	Fenómenos da Natureza (FDN) ☒ 2%
Atos de Vandalismo (ADV) ☒ 2%	-	Atos de Vandalismo (ADV) ☒ 2%
Bagagem (BAG) ☒ 20% dos danos, Min. 50€	-	Privação de Uso (PDU) ☐ Sem franquia ☐ 2 Dias por Sinistro

CERTIFICAÇÕES DIVERSAS

Título de registo de Propriedade / Documento de Compra e Venda	☐ Sim	☐ Não
Livrete ou documento com características técnicas dos veículos	☐ Sim	☐ Não

OCUPANTES DE VIATURAS - Beneficiários	
Do Segurado	
Dos outros ocupantes	Herdeiro(s) legítimo(s) da(s) vítima(s)

OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRETO/CRÉDITO SEPA																				
Titular da Conta:																				
Autorizo o Banco a proceder ao pagamento à Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A, do prémio relativo ao Seguro contratado através da presente Proposta e na periodicidade acordada.																				
Banco _____ Número de Conta - IBAN <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																				
BIC SWIFT <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> Tipo de pagamento: Pagamento recorrente ☒ ou Pagamento pontual ☐																				
Ao subscrever esta autorização, está a autorizar (i) a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. a enviar instruções ao seu Banco para debitar a sua conta e (ii) o seu Banco a debitar a sua conta, de acordo com as instruções da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco e incluem a possibilidade de exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu Banco. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Alertamos, no entanto, para o facto de que a satisfação do pedido de reembolso por parte do seu Banco, não extingue a obrigação de pagamento do prémio em causa, nem as eventuais responsabilidades decorrentes do consequente incumprimento do contrato de Seguro.																				
Na situação de pagamento de quaisquer valores decorrentes do presente contrato de seguro, deverá ser feito o crédito na mesma conta, salvo instruções expressas em contrário.																				
No caso de subscrição em contas conjuntas ou mistas, é necessário o acordo expresso dos titulares aos termos da subscrição, devendo a presente instrução de pagamento ser assinada de acordo com as condições de movimentação da conta de depósito à ordem.																				
Local e Data: _____, ____ de _____ de _____																				
Assinatura dos Titulares da Conta:																				
_____ (Conforme Ficha de Assinaturas, ou Documento de Identificação, e de acordo com as condições de movimentação da conta de depósito à ordem)																				

DECLARAÇÕES, DATA E ASSINATURAS
Para efeitos de celebração do presente contrato de seguro, o Tomador do seguro/Segurado declara que:
1. São exatas e completas as declarações prestadas, tendo tomado conhecimento de todas as informações necessárias à celebração do presente contrato, tendo-lhe sido entregues as respetivas Condições Gerais e Especiais, de que tomou integral conhecimento e tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos sobre as mesmas condições contratuais, nomeadamente sobre as garantias e exclusões aplicáveis, com as quais concorda. 2. O risco que pretende segurar não esteve coberto, total ou parcialmente, por nenhum contrato relativamente ao qual exista prémio, fração de prémio ou outra quantia em dívida. 3. Autoriza o tratamento efetuado com ou sem meios automatizados, dos próprios dados pessoais fornecidos e dos registos dos acessos, consultas, instruções e outras informações respeitantes a este contrato, bem como o tratamento de informação que lhe respeite recolhida indiretamente junto de outras fontes. Os dados pessoais recolhidos serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se à utilização nas relações contratuais com o Segurado e seus subcontratados, sendo o mesmo o responsável pelo seu tratamento. As omissões, inexatidões ou falsidades, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório quer facultativo são da responsabilidade do Tomador do seguro / Segurado. 4. Mais autoriza o Banco/Mediador de Seguros Ligado a manter um registo por meios eletrónicos, digital ou outro, das conversas mantidas no âmbito de canais telefónicos especializados, incluindo a identificação codificada do Cliente e instruções por si transmitidas, destinado quer ao esclarecimento de dúvidas, quer a ser apresentado a juízo em caso de litígio. 5. Autoriza desde já o Banco/Mediador de Seguros Ligado a utilizar esses dados para atualização dos respetivos registos, sendo o mesmo, os agrupamentos complementares de empresas por ele constituídos ou as empresas por ele dominadas ou participadas, incluindo as empresas, sucursais e escritórios de representação estabelecidos no estrangeiro, aos quais pode comunicar os dados recolhidos e registados, o responsável pelo inerente tratamento de dados. A finalidade do tratamento deste último tipo de dados diz exclusivamente respeito ao conhecimento do Tomador do seguro/Segurado com vista à gestão da relação contratual e à prossecução da atividade de mediação de seguros, à gestão de contactos e à realização de ações promocionais. 6. Tem conhecimento de que lhe é assegurado, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, aditamento ou supressão dos dados pessoais, mediante contacto pessoal com o seu gestor de conta, contacto via telefone ou internet, junto de qualquer sucursal do Banco/Mediador de Seguros Ligado ou ainda mediante comunicação escrita dirigida, consoante o caso, a esta mesma instituição ou ao Segurado.
Continua...

O Tomador do seguro/Segurado toma ainda conhecimento de que:

Nos termos legais, havendo aceitação da presente Proposta, a cobertura dos riscos verifica-se, apenas, com o pagamento do prémio ou fração devidos.

Os dados agora recolhidos, bem como aqueles que vieram a ser fornecidos aquando da participação de um sinistro, serão comunicados à Associação Portuguesa de Seguradores para constituição do ficheiro Nacional de Matrículas e do Ficheiro de Sinistros e Fraudes Automóveis.

As omissões, inexactidões e falsidades, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório, quer facultativo, são da responsabilidade do Cliente.

Os interessados podem ter acesso à informação que lhes diga diretamente respeito, solicitando a sua correção, aditamento ou eliminação, mediante contacto direto ou por escrito, junto das dependências da Companhia.

O Banco Comercial Português, SA (Millennium bcp) tem uma participação indireta superior a 10% no capital da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, SA, da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, e ainda da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Não existe qualquer participação, direta ou indireta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital deste Banco que seja detida por qualquer Segurador ou por empresa mãe de qualquer Segurador.

A intervenção do Millennium bcp enquanto Mediador envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência dos contratos de seguro, não estando autorizado a receber prémios de seguro. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre a remuneração do Millennium bcp pelo serviço de mediação, a qual lhe será prestada sempre que solicitada.

Relativamente à atividade de mediação, as reclamações dos Tomadores dos seguros e/ou outras partes interessadas podem ser registadas no Livro de Reclamações do Banco/Mediador de Seguros Ligado, bem como apresentadas junto do Instituto de Seguros de Portugal, autoridade de supervisão, ou ainda, em caso de litígio, apresentadas aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial.

O Banco, como Mediador de Seguros Ligado, tem a obrigação contratual de exercer a atividade de mediação de seguros exclusivamente para os Seguradores aqui identificados.

Nos contratos de seguro em que o Banco figurar como Mediador, não existe intervenção de outros mediadores de seguros

Local e Data: _____

Tomador de seguro/Segurado: _____

A Sucursal: _____

Mediador de Seguros: Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta - Sede: Praça D. João I, n.º 28, 4000-295 Porto - Capital Social 4.094.235.361,88 Euros - N.º único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882. Mediador de Seguros Ligado n.º 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues o Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

OCIDENTAL
SEGUROS

Segurador: Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. Sociedade anónima com sede na Avenida José Malhoa, n.º 27, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 501836918 e matriculada sob esse número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €12.500.000,00. Morada para correspondência: Tagus Park, Edifício 10 - Piso 1, 2744-002 Porto Salvo.